



Novo Cartão de Cidadão a partir de 11 de junho

- 1. Novo design, fotografia de maiores dimensões, segurança reforçada e um chip de dupla interface com tecnologia contactless. O novo Cartão de Cidadão cumpre o modelo e os padrões de segurança estabelecidos pelo regulamento europeu para os documentos de identificação dos cidadãos da União Europeia.**
- 2. Novo modelo começa a ser emitido a 11 de junho de 2024. Os cartões do modelo anterior mantêm-se válidos e, em situação normal, só terão de ser substituídos no final da sua validade que, o mais tardar, irá ocorrer até 3 de agosto de 2031.**
- 3. Exposição “Marcos da Identificação do Cidadão – do bilhete de identidade ao Cartão de Cidadão”, no Campus de Justiça de Lisboa. Inauguração amanhã, na presença da Secretária de Estado da Justiça, assinala o início da emissão do novo Cartão de Cidadão.**

Portugal começa a emitir amanhã o novo modelo de Cartão de Cidadão em conformidade com o modelo comum e os padrões de segurança estabelecidos pelo Regulamento (UE) 1157/2019, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, para os documentos de identificação dos cidadãos da União Europeia (UE).

O regulamento europeu introduziu alterações à informação constante do cartão de cidadão e à forma como é armazenada e acedida, nomeadamente a obrigatoriedade de permitir o acesso por meios sem contacto (*contactless*).

Na vertente de documento de viagem, o regulamento europeu indica que os cartões devem basear-se nas especificações e normas de segurança estabelecidas pela Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO/OACI).

O novo Cartão de Cidadão entra em vigor a 11 de junho. Saiba o que muda (e o que não muda).

Novo design com identidade nacional. Desenvolvido pelo designer português Henrique Cayatte, de acordo com as boas práticas internacionais dos documentos de identificação, o design do novo Cartão de Cidadão é composto por motivos e padrões do empedrado artístico da calçada portuguesa, sendo a base o «mar largo». Este motivo está presente em território nacional e junto da diáspora portuguesa, em Macau, Moçambique, Angola ou no calçadão de Copacabana no Rio de Janeiro, Brasil.



No novo modelo, a fotografia tem maiores dimensões, permitindo identificar melhor o titular. O nome do documento está impresso em inglês «Identity Card» na frente do cartão e foi introduzida a bandeira da União Europeia com as siglas PT (código do país emissor).

No Cartão de Cidadão nacional é impresso o símbolo do documento eletrónico de viagem. Este símbolo varia de cor entre o azul e o verde, conforme o ângulo.

Novo chip *dual interface*. O chip está posicionado no verso do cartão e, para além de funcionar por contacto, poderá ser utilizado sem contacto (*contactless*). O chip contém três aplicações: de identificação (IAS - Identification, Authentication e Signature), de viagem e de verificação biométrica.

O chip *contactless* é uma obrigatoriedade prevista no Regulamento (UE) 2019/1157. Esta forma de acesso reduz barreiras e permite a validação segura dos dados biométricos e biográficos do cidadão, permitindo que o cartão de cidadão seja aceite como documento de viagem dentro da União Europeia e nos países do espaço Schengen. Permite também utilizar as funcionalidades eletrónicas do cartão, como a autenticação e assinatura digital, sem ter de o inserir num leitor.

A segurança também foi reforçada. Na vertente física, o novo modelo é composto por várias camadas e um fundo anti cópia. Inclui elementos impressos que variam de cor consoante o ângulo ou o fundo. Outros elementos são apenas visíveis com luz ultravioleta. Na componente eletrónica, para impedir que a leitura *contactless* do documento seja feita sem autorização do titular, o acesso aos dados do chip é feito através do CAN (Card Access Number), um número novo que surge na frente do cartão. Por exemplo, ao aproximar o cartão de um leitor NFC *contactless*, é necessário introduzir primeiro o número CAN para “abrir o chip” e depois o respetivo PIN do cartão.

A informação de viagem contida no chip está igualmente disponível por *contactless*, tal como acontece no passaporte eletrónico, permitindo utilizar o cartão de cidadão como documento de viagem dentro da União Europeia e países do Espaço Schengen. Nos pátios de embarque dos aeroportos destes países será possível utilizar o cartão e validar a identidade por *contactless*.

O cartão de cidadão brasileiro, emitido ao abrigo do Tratado de Porto Seguro também é atualizado. O modelo é semelhante ao cartão de cidadão nacional, mas não inclui a aplicação de viagem.

Conheça o novo Cartão de Cidadão > <https://irn.justica.gov.pt/Documentos-de-Identificacao/Cartao-de-Cidadao>

Cartões emitidos no modelo anterior serão válidos até ao fim da data de validade

O Cartão de Cidadão no novo modelo começa a ser emitido a 11 de junho de 2024, substituindo os cartões caducados e os que caducarem a partir dessa data.

Os cartões do modelo anterior mantêm-se válidos e, em situação normal, só terão de ser substituídos no final da sua validade que, o mais tardar, irá ocorrer até 3 de agosto de 2031.

Os cidadãos podem pedir a substituição do cartão de cidadão se:



- o cartão perder a validade nos próximos seis meses
- o cartão estiver caducado
- tiverem perdido o cartão ou se este tiver sido furtado ou roubado
- pretenderem alterar os dados impressos no cartão (fotografia, assinatura)
- os elementos de identificação, como o nome, apelidos, sexo e filiação, estiverem desatualizados
- precisarem de emitir novos certificados digitais (por revogação dos anteriores)
- o cartão estiver em mau estado de conservação ou de funcionamento.

Custos do cartão e validade não se alteram

O cartão de cidadão no novo modelo tem o mesmo custo que o cartão de cidadão no modelo anterior. Por exemplo:

- Pedido do 1.º Cartão de Cidadão para crianças até 1 idade: gratuito
- Pedido online ou renovação automática, quando o CC tem validade superior a 5 anos: 16,20 euros
- Pedido online para substituição (em caso de perda, furto, roubo ou destruição), quando o CC tem validade até 5 anos: 13,50 euros
- Pedido normal presencial para menores de 25 anos: 15 euros
- Pedido normal presencial para maiores de 25 anos: 18 euros.

Também não há alterações em matéria de validade.

Até aos 25 anos de idade, a validade do cartão de cidadão é de 5 anos.

A partir dos 25 anos, a validade é de 10 anos.

Para os cidadãos brasileiros, o Cartão de Cidadão tem a mesma validade do título/ cartão de residência.

Exposição “Marcos da Identificação do Cidadão – do Bilhete de Identidade ao Cartão de Cidadão”, no Campus de Justiça de Lisboa.

De 11 a 21 de junho vai estar patente no edifício H do Campus de Justiça de Lisboa uma mostra documental alusiva à evolução dos documentos de identificação em Portugal, desde 1912 até ao Cartão de Cidadão em 2024. São retratados momentos relevantes da história da identificação civil e documentos emitidos nas épocas da 1.ª República, Ditadura militar e Estado Novo, Democracia e da atualidade.

A inauguração realiza-se amanhã, na presença da Secretária de Estado da Justiça, e assinala o início da emissão do novo Cartão de Cidadão.



A identificar os Portugueses há 17 anos

O Cartão de Cidadão chegou em 2007 para substituir gradualmente o Bilhete de Identidade. Projeto emblemático da simplificação e transformação da administração pública, o Cartão de Cidadão é responsável por impulsionar a interoperabilidade e o desenvolvimento de serviços online e acelerar a desmaterialização de processos.

Ao longo dos anos, o Cartão de Cidadão evoluiu para acompanhar as necessidades da sociedade e as transformações tecnológicas.

Atualmente é possível renovar o Cartão de Cidadão automaticamente, ou renovar online, e recebê-lo em casa sem passar por um balcão.

Através da internet é também possível pedir o 1.º Cartão de Cidadão para um recém-nascido, alterar a morada e os contactos ou pedir uma 2.ª via.

O Cartão de Cidadão é gratuito para os recém-nascidos, até aos primeiros 20 dias, assegurando que todos os portugueses nascem cidadãos e têm direito à sua identidade sem custos.

Novas utilizações no futuro vão simplificar o dia a dia

A tecnologia *contactless* permite que, no futuro, o Cartão de Cidadão possa ser utilizado como título de transporte, para associar bilhetes eletrónicos, fazer check-in ou em processos de autenticação multifator.

A implementação destes casos de uso será feita pelas entidades públicas e privadas que necessitarem de validar a identidade do cidadão ou quiserem aceder a algum dado que o Cartão de Cidadão contenha. Para permitir que as entidades possam criar essas soluções e desenvolver serviços que tirem partido das novas funcionalidades do Cartão de Cidadão, já está disponível um kit de software (SDK) em: <https://github.com/amagovpt/autenticacao.gov>.

Evolução dos serviços do Cartão de Cidadão

A evolução do cartão de cidadão contempla investimentos no âmbito do PRR, para desenvolvimento de soluções alternativas de atendimento presencial e para renovação dos quiosques de recolha biométrica, no valor de nove milhões de euros.

Atualmente, está a ser finalizado o levantamento de especificações técnicas, alinhadas com elevados padrões de qualidade, acessibilidade e segurança que são exigidos. A especificação aponta, no futuro, para a existência de quiosques com diferentes modelos e com possibilidade de atendimento self-service para renovação dos documentos de identificação.